



LEI Nº 4.719, de 14 de novembro de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 780.287,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 780.287,00 (setecentos e oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**, com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
02	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	
10.304.1026.1055	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	
4507	601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 65700	R\$ 780.287,00
TOTAL		R\$ 780.287,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recursos vindos através de Propostas junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.